



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 190/2025

Autor do Projeto: Marcos Salles Coelho

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
RUA BAIRRO LOUZADA.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Bairro Louzada a Rua Projetada (Conduru-Usina São Miguel), que se inicia na Rod Fued Nemer ES-166 km10, sendo seu término localizada na Estrada da Usina São Miguel, ambas no bairro Conduru, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

